



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.787, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo a remanejar verbas visando a construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Morro do Algodão, ao lado da Praça do Cruzeiro.

Autor: Aurimar Mansano

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar verbas e desapropriar área visando à construção de uma quadra poliesportiva, no Bairro Morro do Algodão.

Art.2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de novembro de 2009

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

